

**Mais
+Previdência**

Eleições 2020 +P:

*faça parte da construção da
sua previdência privada!*





A sua participação no processo eleitoral da Mais Previdência como participante ativo ou aposentado é de extrema importância! Afinal, é a oportunidade de acompanhar de perto todo o andamento da entidade. Ou seja, é a maneira de nos ajudar a construir e manter um futuro mais seguro e tranquilo para você e nossos mais de cinco mil atendidos.

Por isso, esta cartilha foi desenvolvida pela equipe de Comunicação da Mais Previdência, com o apoio da Diretoria-Executiva, para que saiba como funciona todo o processo eleitoral e qual é a maneira que pode fazer parte da construção e fomentação da sua previdência privada.

Esperamos que tenha uma boa leitura e, em caso de dúvidas, entre em contato por meio do e-mail atendimento@maisprevidencia.com ou (31) 3284-8407 – (31) 98791-5328 

ÍNDICE

1. O PROCESSO ELEITORAL 2020

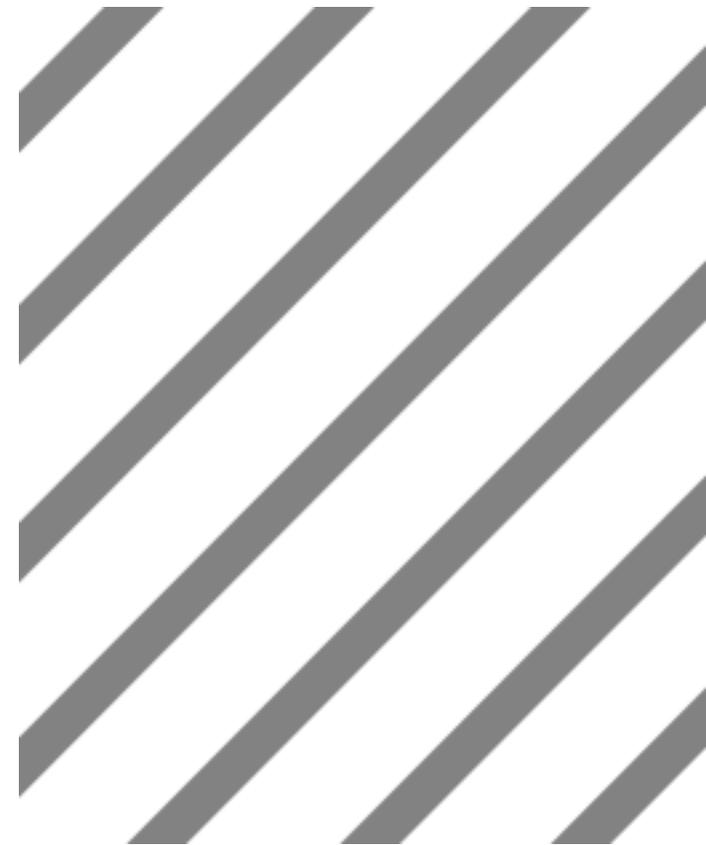
2. COMO PARTICIPAR?

2.1 Candidato

2.2 Eleitor

3. COMO CANDIDATAR?

4. COMO VOTAR?



1. O PROCESSO ELEITORAL 2020

O processo eleitoral 2020 da Mais Previdência é necessário em decorrência da aprovação do [novo Estatuto da entidade](#), ocorrida em reunião do [Conselho Deliberativo](#) no dia 21/06/2018. Nessa data, houve a alteração do número de componentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Por meio das Eleições 2020 +P, serão eleitos, ao todo, 3 novos membros, sendo 1 membro efetivo e 1 suplente destinados à composição Deliberativa e 1 suplente à Fiscal.

Todo o processo eleitoral 2020 foi aprovado pelo atual presidente do Conselho Deliberativo da Mais Previdência, Diogo Dias Gonçalves, e cumpre ao que está disposto na Lei Complementar 109/2001 e no [Regimento Eleitoral](#).



2. COMO PARTICIPAR?

Como participante ativo ou aposentado da Mais Previdência, você pode participar das Eleições 2020 +P de duas maneiras:

1ª Como candidato

Todo participante ativo ou aposentado regularmente inscrito nos planos de previdência privada da Mais Previdência e em pleno gozo de seus direitos estatutários pode se candidatar como membro representante dos seus pares nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da entidade. Porém, para isso, você precisa atender aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 109/2001, artigo 35, parágrafo 3º, e no Estatuto vigente, sendo que os principais são:



1. Preferencialmente, possuir formação de nível superior;
2. Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;
3. Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
4. Ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, três anos no exercício de atividades na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;
5. Ter experiências profissionais de atuação no âmbito de entidades de previdência complementar ou de seguridade social;
6. Possuir o mínimo de 24 contribuições (2 anos) para o [Plano Casfam](#);
7. Ter reputação ilibada;
8. Estar, no mínimo, com mais de 3 anos para requerer aposentadoria perante à entidade;
9. Não se encontrar em situação funcional ou pessoal – apurada pelo Comitê Eleitoral – que se incompatibilize com o exercício dos cargos para os quais se candidatar;
10. Preencher os requisitos exigidos pela Instrução n. 28 de 12 de maio de 2016, Instrução n. 30 de 22 de junho de 2016 e Resolução 19 de 30 de março de 2015, para habilitação e posterior certificação, caso for eleito.

2ª Como eleitor

Todo participante ativo ou aposentado regularmente inscrito nos planos de previdência privada da Mais Previdência e em pleno gozo de seus direitos estatutários pode participar como eleitor das Eleições 2020 +P e, assim, escolher os seus representantes nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da entidade.



3. COMO CANDIDATAR?

O processo de candidatura das Eleições 2020 +P funciona por meio de edital de inscrição já publicado. [Clique aqui](#) e confira o edital na íntegra!

No edital, há todas as orientações necessárias para que você consiga concorrer a uma vaga como membro efetivo ou suplente dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da entidade.

Atenção! Pois, para se candidatar, você precisa atender aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 109/2001, artigo 35, parágrafo 3º, e no Estatuto vigente já listados anteriormente nesta cartilha. A lista completa dos requisitos também está detalhada no edital.

As candidaturas podem ser realizadas até o dia 08/09/2020, em forma de chapas e separadas por Conselhos. Além disso, cada chapa deve designar, formalmente e no ato da inscrição, um dos seus membros como seu representante para todos os fins, inclusive, para o envio e recebimento de comunicações referentes ao processo eleitoral 2020.





4. COMO VOTAR?

O voto nas Eleições 2020 da Mais Previdência é individual, secreto e será realizado exclusivamente por meio virtual.

Assim que entrar no site das Eleições 2020 +P, basta fazer o seu devido login por meio do preenchimento de alguns campos com seu CPF, ano e dia do nascimento. Em seguida, basta seguir as instruções, pois, automaticamente, os candidatos que estão concorrendo para te representar nos Conselhos Deliberativo e Fiscal como participante ativo ou aposentado irão aparecer para você de acordo com o seu perfil e direito de voto.

Fique tranquilo (a)! Assim que o período de votação for iniciado, te avisamos por e-mail e SMS, além de postagens em nosso [site](#) e perfis no [Instagram](#) e [Facebook](#).



Não deixe de participar das Eleições 2020 +P como candidato ou eleitor!

Só assim você, realmente, exerce o seu direito de fazer parte da construção e fomentação da sua previdência privada!

Contamos com você!

Dúvidas? Entre em contato por meio do e-mail atendimento@maisprevidencia.com ou (31) 3284-8407 – (31) 98791-5328 .

**Mais
+Previdência**
Para todos os momentos da vida.

